

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
10	Secretaria de Ciência e Tecnologia	
10.40	Entidades Supervisionadas	
3.2.1.1	Transferências Operacionais	6.044.000,00
	Subtotal	6.044.000,00
	TOTAL	6.044.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Ativ. Centro Est. Educ. Tecn. Paula Souza			
08.44.021.8.332	6.044.000,00		6.044.000,00
TOTALS	6.044.000,00		6.044.000,00

10.63	Centro Est. Educ. Tecnol. Paula Souza	
3.1.1.1	Pessoal Civil	4.895.640,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	1.087.920,00
3.2.5.3	Salário-Família	24.176,00
3.2.8.0	Contrib. p/Form. Patrim. Serv. Público — Pase	36.264,00
	Subtotal	6.044.000,00
	TOTAL	6.044.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Adm. Manut. Cent. Est. Educ. Tecn. Paula Souza			
08.44.021.2.367	6.044.000,00		6.044.000,00
TOTALS	6.044.000,00		6.044.000,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
10	Secretaria de Ciência e Tecnologia	
10.63	Administração Indireta	
	Centro Est. Educ. Tecnológica Paula Souza	
	TOTAL	6.044.000,00
	3.ª Quota	6.044.000,00

TABELA 3		Cz\$
Suplementação		
Governo do Estado de São Paulo		
Orçamento-Programa do Estado		
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 10.63 — Centro Est. Educ. Tecnológica Paula Souza		
Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas
Total	08.44.021	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
4.895.640,00	4.895.640,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	
1.087.920,00	1.087.920,00	
3.2.5.3	Salário-Família	
24.176,00	24.176,00	
3.2.8.0	Contrib. p/Form. Patrim. Serv. Público — Pasep	
36.264,00	36.264,00	
TOTALS		6.044.000,00

DECRETO N.º 28.631, DE 2 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia, para repasse à Universidade de São Paulo-USP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 535, de 29 de fevereiro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 1.245.533.000,00 (hum bilhão, duzentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia, observando-se as classificações Institucional Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Universidade de São Paulo-USP, mediante a suplementação de Cz\$ 1.245.533.000,00 (hum bilhão, duzentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de agosto de 1988.

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
10	Secretaria de Ciência e Tecnologia	
10.40	Entidades Supervisionadas	
3.2.1.1	Transferências Operacionais	1.245.533.000,00
	Subtotal	1.245.533.000,00
	TOTAL	1.245.533.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Projetos da USP			
08.44.205.7.244	49.821.000,00		49.821.000,00
Atividades	Corrente	Capital	Total
Atividades da USP			
08.44.021.8.329	1.195.712.000,00		1.195.712.000,00
TOTALS	1.245.533.000,00		1.245.533.000,00

10.58	Universidade de São Paulo — USP	
3.1.1.1	Pessoal Civil	904.556.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	137.408.000,00
3.2.5.1	Inativos	191.313.000,00
3.2.5.3	Salário-Família	4.783.000,00
3.2.8.0	Contrib. P/Form. Patrim. Serv. Público — PASEP	7.473.000,00
	Subtotal	1.245.533.000,00
	TOTAL	1.245.533.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Manutenção e Prosseguimento de Obras			
08.44.205.1.247	49.821.000,00		49.821.000,00
Atividades	Corrente	Capital	Total
Encargos da Universidade			
08.44.021.2.668	1.195.712.000,00		1.195.712.000,00
TOTALS	1.245.533.000,00		1.245.533.000,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
10	Secretaria de Ciência e Tecnologia	
10.58	Administração Indireta	
	Universidade de São Paulo — USP	
	TOTAL	1.245.533.000,00
	3.ª Quota	1.245.533.000,00

TABELA 3		Cz\$
Suplementação		
Governo do Estado de São Paulo		
Orçamento Programa do Estado		
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 10.58 — Universidade de São Paulo — USP		
Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas
Total	08.44.021	08.44.205
3.1.1.1	Pessoal Civil	
904.556.000,00	877.653.000,00	26.903.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	
137.408.000,00	114.789.000,00	22.619.000,00
3.2.5.1	Inativos	
191.313.000,00	191.313.000,00	
3.2.5.3	Salário-Família	
4.783.000,00	4.783.000,00	
3.2.8.0	Contrib. p/Form. Patrim. Serv. Público — PASEP	
7.473.000,00	7.174.000,00	299.000,00
TOTALS		49.821.000,00

DECRETO N.º 28.632, DE 2 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia, para repasse à Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 535, de 29 de fevereiro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 2.699.382.000,00 (dois bilhões, seiscentos e noventa e nove milhões, trezentos e oitenta e dois mil cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, mediante a suplementação de Cz\$ 2.699.382.000,00 (dois bilhões, seiscentos e noventa e nove milhões, trezentos e oitenta e dois mil cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de agosto de 1988.

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
10	Secretaria de Ciência e Tecnologia	
10.40	Entidades Supervisionadas	
3.2.1.1	Transferências Operacionais	2.699.382.000,00
	Subtotal	2.699.382.000,00
	TOTAL	2.699.382.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atividades da UNICAMP			
08.44.021.8.330	2.699.382.000,00		2.699.382.000,00
TOTALS	2.699.382.000,00		2.699.382.000,00

10.59	Univ. Estadual de Campinas — UNICAMP	
3.1.1.1	Pessoal Civil	2.213.493.240,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	380.612.862,00
3.2.5.1	Inativos	16.196.292,00
3.2.5.3	Salário-Família	8.098.146,00
3.2.8.0	Contrib. p/Form. Patrim. Serv. Público — PASEP	80.981.460,00
	Subtotal	2.699.382.000,00
	TOTAL	2.699.382.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Administração e Manut. da Universidade			
08.44.021.2.353	2.699.382.000,00		2.699.382.000,00
TOTALS	2.699.382.000,00		2.699.382.000,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
10	Secretaria de Ciência e Tecnologia	
10.59	Administração Indireta	
	Univ. Estadual de Campinas — Unicamp	
	TOTAL	2.699.382.000,00
	3.ª Quota	2.699.382.000,00

TABELA 3		Cz\$
Suplementação		
Governo do Estado de São Paulo		
Orçamento-Programa do Estado		
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 10.59 — Univ. Estadual de Campinas — Unicamp		
Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas
Total	08.44.021	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
2.213.493.240,00	2.213.493.240,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	
380.612.862,00	380.612.862,00	
3.2.5.1	Inativos	
16.196.292,00	16.196.292,00	
3.2.5.3	Salário-Família	
8.098.146,00	8.098.146,00	
3.2.8.0	Contrib. p/Form. Patrim. Serv. Público — PASEP	
80.981.460,00	80.981.460,00	
TOTALS		2.699.382.000,00

DECRETO N.º 28.633, DE 2 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia, para repasse à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — UNESP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 535, de 29 de fevereiro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 1.316.663.159,00 (hum bilhão, trezentos e dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e nove cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — UNESP, mediante a suplementação de Cz\$ 1.316.663.159,00 (hum bilhão, trezentos e dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e nove cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 — Telex (011) 63090

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS
Telefone 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 10.202,00
Assinatura com entrega via Correio Semestral Cz\$ 9.607,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 9.034,00
Assinatura com entrega via Correio Semestral Cz\$ 8.439,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cz\$ 80,00 Exemplar atrasado Cz\$ 100,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 •
SAO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-8316
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (0186) 23-6882 — RAIL — Rua Frei Lu-
ca, 80 — Fone (0125) 22-3024 • MARILIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone
(0182) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (015) 625-2345 — RAIL 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947 —
Fone (0172) 33-9277 — RAIL 146 • SANTOS — Rua 7 de Setembro, 71 — Fone (0132) 32-6515 — RAIL 42

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos
Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Carlos Eduardo Leite Perrone (interino)
Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344(PABX) — Telex (011) 63090